DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2022 - Edição nº 1062

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2021.

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E5CF58399C-91471C0610-9677882D11-5C13B1F5F2

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.450.740/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, n 35-A, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Alan Charles Alves Leite , maior, brasileiro, casado, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01956771403, orgao expedidor DETRAN-BA e do CPF nº 912.992.505-30, residente e comiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 35-A, centro, CEP. 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 07/2022, celebrado em 03/01/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e acrescentar a percentagem de 20% (vinte por cento), equivalente ao valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n.° 07/2022, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DO CONTRATO.
O acréscimo do contrato n 07/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a execução dos serviços de SCM (serviço de comunicação multimídia) na liberação de acesso à internet, com link interligado via fibra óptica e suporte técnico do citado link, para os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ipupiara-Ba, passará a viger até 31/12/2022 e acrescentará o percentual de 20% (vinte cento), equivalente ao valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

duzentos reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 07/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300-Secretária de Administração;
Programa de Trabalho; 04.122.0003 - 2006 — Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte; 0100.000;
Unidade Gestora; 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer:
Ação; 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 0119,019;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 0102.002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 0114.014;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET - ME
Sr. Alan Charles Alves Leite
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 21/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.450.740/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, n 35-A, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e acrescentar a percentagem de 20% (vinte por cento), equivalente ao valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n.° 07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA)** e do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300-Secretária de Administração;
Programa de Trabalho; 04.122.0003 - 2006 — Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte; 0100.000;
Unidade Gestora; 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer:
Ação; 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Fonte: 0119,019;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Prorpios;
Fonte: 0102.002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 0114.014;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 0114.014;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 18/11/2022 ATE 31/12/2022.